

QUINTO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Sérgio Jacomino, Registrador

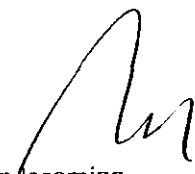
PORTARIA 5-B/2014, de 04 de Setembro de 2014.
(autorização para prática de atos de ofício)

AUTORIZAÇÃO

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial Registrador Imobiliário da capital de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 20, parágrafo 30 e artigo 21 da Lei 8.935, de 21 de novembro de 1994, autoriza a preposta deste registro, Sra. **JUSSARA MONTE VERDE MOURARIA**, RG. 29.217.320-9 SSP/SP, CPF. 270.814.858-39 a praticar os seguintes atos próprios deste serviço registral, nomeadamente:

- a) Subscrever certidões do registro e expedir cópias reprográficas (art. 16 e seguintes da Lei 6015/73).
- b) Subscrever, conjuntamente com o Oficial do Registro ou seus substitutos legais, notas de devolução previstas na Lei 6015/73, art. 198 e item 12, Cap. XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 2014.


Sérgio Jacomino
Oficial Registrador